



## EDITAL Nº 252/2023

### DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES ABARRACADAS – EN10.6 – TERRENO ENTRE O CANAL DA EPAL E A AUTOESTRADA A1 – ESTRADA DA ARRUDA – ALVERCA DO RIBATEJO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, nos termos do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que todos os possuidores de construções e/ou barracas, localizadas na EN 10.6, entre o Canal da EPAL e a Autoestrada A1, na Estrada da Arruda, em Alverca do Ribatejo, efetuadas sem licenciamento municipal, em violação do disposto do artigo 4º, nºs 1 e 2, alínea c), do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as demais alterações, devem proceder à demolição das mesmas construções e/ou barracas, no prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, nos termos dos nºs 1 e 4 do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

Os interessados dispõem igualmente do prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, para se pronunciarem, por escrito, sobre o projeto de decisão de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4 do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciarem sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizarem de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à execução coerciva desses trabalhos, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta dos interessados, nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, e demais legislação aplicável.



O processo nº 8/AC/2018 poderá ser consultado entre as 10.00h e as 12.00h e as 14.00h e as 16.00h, na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600 – 186 em Vila Franca de Xira, devendo para o efeito contactarem os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de procederem ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, nas construções a que o mesmo alude, e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 3 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,